

PFL perde no TSE último recurso para seu programa de propaganda

A última — e quinta — tentativa do PFL de ocupar, durante uma hora, uma rede nacional de rádio e de televisão para transmissão de suas propostas não foi acolhida pelo Tribunal Superior Eleitoral: ontem, o presidente do TSE, ministro Francisco Resek, negou liminar em mandado de segurança encaminhado pelo partido. Com esta decisão, só haverá mais duas transmissões este ano: a do PMDB, prevista para hoje, e a do PDS, marcada para o próximo dia 18. Depois desta data, é proibida a concessão de rede a partido político, já que haverá eleição este ano.

O PFL havia requerido rede em dezembro do ano passado. O TSE reservou o dia 16 de março de 1989,

mas o partido desistiu desta data, por não ter realizado ainda a sua convenção. Pediu transferência do dia, mas o tribunal negou. Em junho, o PFL voltou a requerer a rede, novamente negada. No mesmo mês, pediu reconsideração da decisão do TSE, e não obteve êxito. O PFL resolveu então entrar com mandado de segurança, cuja liminar foi ontem negada.

No mandado, o partido alegou que os intervalos entre uma transmissão e outra sempre variaram, e que, portanto, a transmissão de seu programa poderia ser feita entre aquelas do PMDB e do PDS. Mas o ministro Rezek baseou-se em parecer de sua assessoria, segundo o qual o in-

tervalo para as transmissões em 1989 havia sido fixado em 6 dias, e entre os programas do PMDB e do PDS esse hiato foi reduzido para 5 dias diante da proibição de rede após o dia 18, e do fato de ambos os partidos terem requerido o horário gratuito no primeiro semestre sem consegui-lo, por falta de data na ocasião.

Ainda ontem, a Executiva Nacional do PDT comunicou ao TSE o cancelamento de convenção nacional marcada para amanhã, cuja pauta incluía a celebração de coligações, a aprovação de sugestões e subsídios para a campanha eleitoral, a organização partidária e assuntos gerais.